



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO

(Edital Nº 01/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (23102.002735/2021-68), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 4.580, de 03 de março de 2016 (criação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5.296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação dos aprovados.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação 2023/1º semestre. Conforme o quadro de vagas abaixo. A carga horária obrigatória se refere ao número total de horas necessárias à integralização do curso:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução de criação	Data
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	16	24 meses	450 horas	4.580	03/03/2016

1.2 QUANTO A(O) CANDIDATA(O) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, está reservada 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O(a) candidato(a) que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o(a) candidato(a) enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO A(O) CANDIDATO(A) NEGRO(A).

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 04 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6. O(a) candidato(a) será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o(a) candidato(a) se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O(a) candidato(a) deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

1. Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
2. Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
3. Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO A(O) CANDIDATO(A) (a) SERVIDOR(A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO(A) DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	09	04	01	02

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas *on-line*, através do preenchimento e envio do **Formulário de Inscrição** disponível em <https://forms.gle/DadZ7rj7cxpkLaq86> no período de 01 a 27 de setembro de 2022. O prazo para inscrição se encerra às 23h59min do último dia previsto no cronograma.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, documentação incompleta, ilegível ou realizadas por outro meio não previsto neste edital.

2.3. O PPGEC se isentará da responsabilidade por desdobramentos decorrentes de inscrições incompletas, ausência de documentos e erros de preenchimento dos formulários previstos neste edital, ou problemas ocasionados por instabilidade de Internet durante o prazo de inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** *on-line* (<https://forms.gle/DadZ7rj7cxpkLaq86>). O candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

portador de necessidades especiais deve solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação, caso necessário, pelo e-mail selecao.ppgec@unirio.br.

3.2. A documentação digitalizada, listada a seguir, deverá ser incluída nos campos específicos do **Formulário de inscrição, em formato PDF**, até às 23h59min da data estabelecida para as inscrições (ver cronograma). O tamanho máximo de cada arquivo em PDF é de 100MB.

a) Plano de trabalho, em PDF, com no máximo 100MB, conforme modelo proposto no [ANEXO 1](#). Obrigatoriamente, o plano de trabalho deve estar inserido em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGEc. O plano deverá conter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) páginas; ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. **Não será permitido identificar o plano de trabalho com o nome do(a) candidato(a)**. O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do(a) candidato(a) (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e da palavra “-PLANO”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-PLANO.pdf. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do passaporte, ao invés do número do CPF. O endereço eletrônico para o currículo Lattes também deverá ser informado no formulário de inscrição, e o Currículo Lattes do(a) candidato(a), atualizado, em PDF, deve ser anexado no formulário. Nomear o arquivo com NUMERODOCPF-CV.pdf.

b) Os certificados, comprovantes e declarações que comprovem os itens adicionados ao currículo Lattes do(a) candidato(a) deverão ser digitalizados e incluídos em um único arquivo .PDF, nomeado com o número do CPF seguido de hífen e das letras “DEC”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-DEC.pdf. A ordem dos documentos comprobatórios deverá seguir a ordem dos itens das tabelas do [ANEXO 2](#). Agrupar os documentos de acordo com o tipo de Produção Científica, Produção Técnica e Experiência Profissional. **Documentos digitalizados ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.**

3.3. Após o envio do **formulário de inscrição**, o(a) inscrito(a) receberá uma resposta automática por email confirmando a submissão do formulário. Este e-mail será o comprovante da inscrição do(a) candidato(a). Não **será considerado(a) inscrito(a)** neste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar plano de trabalho identificado com o nome do(a) candidato(a), possível orientador(a), ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição.

3.4. No caso do envio de mais de um formulário, será considerado o envio mais recente.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto por 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

A primeira etapa (eliminatória) será composta pela análise de documentos, homologação das inscrições e análise do plano de trabalho.

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória).

Será feita a conferência do formulário de inscrição e de todos os documentos enviados. **A ausência do formulário de inscrição, ou de qualquer um dos documentos solicitados na cláusula 3ª deste edital, implicará na**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

completa eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo (indeferimento da inscrição).

4.1.2. Análise do plano de trabalho (eliminatória).

A análise do plano de trabalho será realizada com base no plano enviado pelo(a) candidato(a) no **formulário de inscrição**. O plano deverá estar inserido, obrigatoriamente, em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGEc. O plano será avaliado pela comissão de seleção, seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

Critérios para avaliação do plano de trabalho
a) Coesão e coerência do texto e consistência na redação
b) Definição precisa dos objetivos
c) Justificativa, viabilidade ¹ e pertinência ² da pesquisa proposta
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do(a) candidato(a)
e) Aplicabilidade da pesquisa no Ecoturismo e Conservação
f) Relação profissional da(o) candidata(o) com o tema proposto

4.1.3. O resultado da primeira fase será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 30 de setembro de 2022, até às 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.1.4. Os candidatos “aptos” seguirão para a segunda fase deste processo seletivo.

4.1.5. Para interpor recurso ou requerer acesso às cópias dos documentos apresentados na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise do plano de trabalho.

4.1.6. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.2 SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1. Prova oral.

A prova oral dos(as) candidatos(as) será realizada virtualmente através do Jitsi Meet. As provas ocorrerão no período 31 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022. O dia e horário das provas para cada candidato(a) será divulgado pela comissão de seleção, juntamente do endereço para acesso à sala virtual, na página principal do PPGEc <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>. As provas serão individuais, com duração máxima de 20 minutos e gravadas pela comissão de seleção. A prova poderá também ser gravada pelo(a) candidato(a). Será solicitado que mostrem o documento de identidade na câmera.

4.2.2. A nota da prova oral será composta pela prova síncrona *per se*. Os critérios para avaliação e pontuação

¹ Viabilidade técnica, metodológica e temporal

² Aderência do projeto de pesquisa proposto à experiência profissional do(a) candidato(a); às linhas de pesquisa do programa; às linhas do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a)



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

da prova oral estão apresentadas no quadro a seguir:

Critérios para avaliação e pontuação da prova oral
a) Domínio do projeto como um todo, incluindo as referências bibliográficas
b) Conhecimento empírico do local a ser pesquisado
c) Conhecimento teórico do local a ser pesquisado
d) A pesquisa prevê/precisa de autorização para ser realizada no local?
e) Partes interessadas conhecem e opinaram sobre o projeto de pesquisa?
f) Benefícios diretos do projeto para o local pesquisado
g) Relação entre projeto de pesquisa e experiência profissional
h) Adequação do projeto à área das Ciências Ambientais, ao Mestrado em Ecoturismo e Conservação e à linha de pesquisa
i) O projeto é viável no contexto atual?
j) O(a) candidato(a) está ciente que o mestrado não oferece bolsa?
k) Aplicabilidade da pesquisa e relação da(o) candidata(o) com a pesquisa

4.2.3. O resultado da prova oral será publicado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação até às 18h do dia 17 de novembro de 2022. O resultado poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.2.4. A nota da segunda etapa será a mesma nota da prova oral.

4.2.5. Para requerer vista da prova e interpor recurso o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da prova oral.

4.3 TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.3.1. A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) é uma das exigências obrigatórias para obtenção do título de Mestre em Ecoturismo e Conservação, PPGE/UNIRIO. O conhecimento de inglês deve ser comprovado mediante a realização de um exame de proficiência.

4.4.2. O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) é obrigatório e será realizado no dia 07 de novembro de 2022 às 14 horas virtualmente através da plataforma Jitsi Meet. O endereço e tutorial produzido pela UFMG para acesso à sala virtual Jitsi estará na página oficial do PPGE/UNIRIO <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>. Será realizada uma chamada nominal dos candidatos no início da prova, solicitando que mostrem o documento de identidade na câmera. As provas, em PDF, identificadas apenas pelo número do CPF-ING (ex: NUMERODOCPF-ING) deverão ser enviadas para o email da comissão de seleção (selecao.ppgec@unirio.br) até o final do período estipulado para a realização da prova.

4.4.3. O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso. Sua duração será de três horas.

4.4.4. No caso em que os candidatos selecionados não obtiverem conceito “apto” no exame de proficiência em língua estrangeira, terão que realizar nova prova em data a ser definida pelo Programa. A não aprovação nesta segunda e última oportunidade acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do Programa.

4.4.5. Poderão ser isentados da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira candidatos que comprovarem proficiência. Para fins de comprovação da proficiência em Língua Estrangeira será aceito um dos seguintes documentos: (a) resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento, que esteja dentro do prazo de validade; (b) resultado obtido em exame realizado



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

anteriormente em programa de pós-graduação stricto sensu credenciado pela Capes, em intervalo de tempo não superior a cinco anos, contados da data de publicação deste edital. Na ausência de um desses comprovantes, o(a) candidato(a) deverá realizar a prova.

4.4.6 Para requerer vista da prova e interpor recurso o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado do exame de proficiência em língua estrangeira.

4.4 QUARTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

4.4.1. Análise da produção técnica e científica, e da experiência profissional (classificatória).

A produção técnica e científica, e experiência profissional (classificatória) será realizada pelos membros da comissão de seleção através do exame do currículo e documentos comprobatórios enviados, conforme especificado no item 3.2, seguindo a ordem dos itens das tabelas apresentadas no [ANEXO 2](#). Os critérios para cada grupo de documentos estão descritos no [ANEXO 2](#) deste edital. O resultado da análise científica, técnica e profissional será calculado através da soma das notas da produção técnica e científica (PTC) com a da experiência profissional (EP) do(a) candidato(a). A pontuação máxima de cada candidato será limitada a 10 pontos.

4.4.2. O resultado da quarta etapa será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 06 de dezembro de 2022 até às 18h, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.4.3. A nota da quarta etapa será a mesma nota da análise da produção técnica e científica e experiência profissional (item 4.5.1 do presente edital).

4.4.4. Para interpor recurso o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da quarta etapa.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção. A média final de cada candidato será calculada a partir de média aritmética simples, através da seguinte fórmula:
$$Nota\ final = \frac{Nota\ da\ Etapa\ 2 + Nota\ da\ Etapa\ 4}{2}$$

5.1. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9.394/96 art.44 §2º³ e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10.741/03;

5.3. O resultado final será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 16 de dezembro de 2022, até às 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>

5.4. Para interpor recurso do resultado final o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br

³ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	31/08/2022
Período de inscrições	01/09/2022 a 24/10/2022
1ª Etapa – Homologação das Inscrições e análise do plano de trabalho	
Análise dos documentos	25/10/2022 a 30/10/2022
Divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise do plano de trabalho	31/10/2022
Período de recurso	01/11/2022 a 05/11/2022
Divulgação da decisão do recurso	09/11/2022
Avaliação da Heteroidentificação	10/11/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	16/11/2022
Período de recurso	17/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	29/11/2022
2ª Etapa – Prova Oral e 3ª Etapa: Proficiência em Língua Estrangeira	
Realização da prova oral	30/11/2022 a 06/12/2022
Realização da Prova de proficiência de língua estrangeira	07/12/2022
Divulgação do resultado da prova oral e da Prova de proficiência de língua estrangeira	16/12/2022
Período de recurso	02/01/2023 a 08/01/2023
Divulgação do resultado final da Prova oral e da Prova de proficiência de língua estrangeira	13/01/2023
4ª Etapa: Análise da produção técnica, artística e cultural	
Análise da produção técnica, científica e experiência profissional	14/01/2023 a 22/01/2023
Divulgação do resultado da análise da produção técnica, científica e experiência profissional	23/01/2023
Período de recurso	24/01/2023 a 28/01/2023
Divulgação da Classificação Final	06/02/2023



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Período de recurso da Classificação Final		07/02/2023 a 11/02/2023
Divulgação da decisão do recurso da Classificação Final		17/02/2023
PRÉ MATRÍCULA		13/03/2022 a 15/03/2022

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do(a) candidato(a) nas provas e demais arquivos enviados, devendo os mesmos ser nomeados apenas com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)-tipo do arquivo.

8.2. O(a) candidato(a) deve identificar os documentos e provas exclusivamente com o Cadastro de Pessoa Física (CPF). É vedada a identificação dos arquivos enviados para a inscrição, ou do resultado da prova de inglês, com o nome do(a) candidato(a). Esta regra não se aplica à avaliação de heteroidentificação e à realização remota da prova oral e da prova de inglês. Nestas ocasiões o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação com foto e manter a câmera aberta durante a chamada para comprovar autenticidade;

8.3. O não comparecimento nas provas no horário e salas virtuais indicadas resultará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sem direito a segunda chamada;

8.4. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação indicado no edital.

8.5. Para a pré-matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar:

- I. original e cópia da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro(a)) e do CPF; quando este não constar na carteira de identidade;
- II. original e cópia do diploma de conclusão da graduação ou declaração de conclusão (Graduação Plena), para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;
- III. cópia do histórico escolar de Graduação
- IV. original e cópia do título de eleitor; com o comprovante de participação na última eleição.
- V. original e cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino);
- VI. uma foto 3x4 recente.
- VII. ficha de inscrição preenchida e assinada.

8.6. A não apresentação no ato da pré-matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do(a) candidato(a).

8.7. A pré-matrícula será realizada nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, pelo e-mail selecao.ppgec@unirio.br. A entrega dos documentos no prazo é essencial para garantir a vaga do(a) candidato(a), eliminando automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender a esta exigência. Estes mesmos documentos deverão ser entregues de forma presencial, impressos, na secretaria do PPGE, durante o primeiro mês do primeiro semestre letivo do curso.

8.8. Para demais informações sobre este edital, entrar em contato através do correio eletrônico selecao.ppgec@unirio.br



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

8.9. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.10. Todos os documentos digitais ficarão arquivados por 120 dias, a contar da divulgação final do resultado.

8.11. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 01 de setembro de 2022 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, além das respectivas redes sociais.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

Daniel Fonseca de Andrade

Coordenador PPGEC – UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 1

MODELO PARA PLANO DE TRABALHO

Roteiro para elaboração de plano de trabalho pelas(os) candidatas(os) ao curso de Mestrado do PPGEC.

- a. Plano deve ter entre 05 (CINCO) E 08 (OITO) páginas;
- b. O arquivo deve ser em PDF, nomeado apenas com o número de CPF seguido de hífen e a palavra PLANO. Por exemplo: 98989898298-PLANO;
- c. O arquivo deve ser enviado juntamente com a documentação listada no item 3.2 do Edital 01/2022 pelo formulário <https://forms.gle/DadZ7rj7cxpkLaq86> até o limite do prazo de inscrições;
- d. O documento não deve possuir qualquer identificação da(o) candidata(o).

Estrutura do Plano de Trabalho:

TÍTULO

1. APRESENTAÇÃO

Linha de pesquisa do PPGEC à qual o Plano possui aderência (ver no site do PPGEC as descrições):

() Conservação e Sustentabilidade () Gestão de Áreas Protegidas

Palavras-chave:

1. _____

2. _____

3. _____

Identificação do foco do projeto:

A(o) candidato(a) deve apresentar o foco de sua proposta de forma explícita e objetiva (o quê; onde; quando).

Por exemplo: O presente plano tem por foco as ações de educação ambiental realizadas no Parque Nacional da Tijuca entre os anos de 2015 e 2020.

Justificativa do Plano:

A(o) candidata(o) deve apresentar a relevância do Plano à: i. sua atividade profissional; ii. área de concentração Ecoturismo e Conservação; iii. linha de pesquisa do PPGEC selecionada; iv. área na qual a proposta se insere (por exemplo: descrever a contribuição para a gestão de unidades de conservação da categoria parque).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos (apresentar, no máximo, três objetivos específicos)

3. REFERENCIAL TEÓRICO ou ESTADO DA ARTE ou REVISÃO DE LITERATURA



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Argumentação baseada em literatura científica (relevante e atual) aplicada ao objeto de pesquisa proposto.

4. MATERIAL E MÉTODOS

A(o) candidata(o) deve descrever de forma explícita e objetiva como o plano de trabalho será executado (métodos a serem empregados). Os métodos e técnicas selecionados devem possuir relação direta com os objetivos propostos.

5. APLICABILIDADE DA PESQUISA

A(o) candidata(o) deve apresentar:

- i. potencial de aplicabilidade da pesquisa para a atividade que desenvolve (por exemplo: guarda-parque no estado do Rio de Janeiro); instituição (por exemplo: Instituto Estadual do Ambiente); Unidade de Conservação em que atua;
- ii. produtos técnicos que podem ser resultado da sua pesquisa (por exemplo: Material didático, produto artístico, Carta, mapa ou similar; Curso de Curta Duração; Empresa ou Organização Social Inovadora; Manual/Protocolo; Material Didático; Patente depositada, concedida ou licenciada; Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável; Software/Aplicativo; Tecnologia Social).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Organização das atividades a serem desenvolvidas em meses.

REFERÊNCIAS (APENAS AQUELAS CITADAS AO LONGO DO DOCUMENTO; EM FORMATO ABNT). Ver modelos de citações e referências em <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo/revista/regras-gerais/normas-para-publicacao-2022>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou não comprovados.

1. Produção técnica e científica (PTC)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico	3,0	(ilimitado)
2	Trabalho completo publicado em evento	2,0	(ilimitado)
3	Resumo expandido publicado em evento	1,0	3,0
4	Resumo simples publicado em evento	0,5	3,0
5	Livro com ISBN	3,0	(ilimitado)
6	Capítulo de livro com ISBN	1,5	(ilimitado)
7	Relatórios técnicos	1,0	3,0
8	Implantação de tecnologia social	1,0	3,0
9	Carta, mapa ou similar	0,5	3,0
10	Manual ou Protocolo	0,5	3,0
11	Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável	0,5	3,0
12	Software ou aplicativo	2,0	6,0
13	Criação de empresa ou organização social inovadora na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0	6,0
14	Produto artístico	1,5	6,0
15	Curso de Formação Profissional	1,5	6,0
16	Material Didático	1,5	6,0
17	Produto Bibliográfico Técnico/tecnológico	1,5	6,0
18	Patente	1,0	6,0
19	Assessoria e Consultoria (por evento) ⁴	1,0	6,0
	Curso concluído de Especialização na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins (360h ou mais)	6,0	6,0

Ver as descrições para incluir a Produção técnica citada acima no currículo Lattes e nos documentos comprobatórios em: BRASIL. Ministério da Educação. CAPES. 2019. RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO - Produção Técnica. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.

2. Experiência Profissional (EP)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ANO (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 8,0)
1	Estágio na área de Ecoturismo e Conservação ⁵ (por ano ou proporcional).	1,0

⁴ Comprovado por meio de contrato ou atestado fornecido pelo contratante, ou afins;

⁵ Serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores, desde que acompanhada de carimbo institucional. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

2	Emprego como celetista (por ano) ⁶ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
3	Emprego como funcionário público (por ano) ⁷ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
4	Autônomo (por ano) ⁸ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0
5	Sócio ou proprietário de empresa privada (por ano) ⁹ na área de Ecoturismo e Conservação/áreas afins	2,0

⁶ Comprovado por meio de cópia da página da carteira de trabalho em que se mostra os anos de contratação e dispensa.

⁷ Comprovado por meio das portarias de contratação e exoneração (se for o caso).

⁸ Comprovado por meio de recibos ou contratos de prestação de serviços, inscrição de profissão na prefeitura e outros documentos afins.

⁹ Comprovado com contrato e distrato social, na página em que são demonstrados anos de abertura e fechamento (se for o caso) da empresa.